

LEI MUNICIPAL Nº 112/99

SÚMULA: Declara de utilidade pública o PROVOPAR-Programa de Voluntariado Paranaense Ação Social de Carambeí.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública o PROVOPAR - Programa de Voluntariado Paranaense Ação Social de Carambeí, inscrito no CGC/MF sob nº 02.616.806/0001-34, com sede nesta cidade à Av. do Ouro, 365, Vila Nova Holanda.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 10 DE JUNHO DE 1999.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL